



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO**

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 503/2021

**DÁ O NOME DE RITA LIMA DA SILVA
A UMA DAS RUAS DA SEDE DO
MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO
DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, **Valmar Arruda de Oliveira** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada, por força desta Lei, de “**RITA LIMA DA SILVA**” a Rua localizada no Loteamento Córrego de Areia 02, no Bairro Carlos Alberto Soares de Oliveira, na sede do município de Paulista, Estado da Paraíba, que se limita paralelamente ao NORTE com a Rua Pedro Félix Filho, paralelamente, ao SUL com a Rua Sabino Gomes da Silva, ao LESTE com a PB 293 e ao OESTE com a propriedade de João Alves da Silva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras, no início, meio e fim da referida rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2021.



VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional



MUNICÍPIO DE
PAULISTA - PB

Diário Oficial Do Município

“ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

ANO XXXVIII, Data: TERÇA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2021 - EDIÇÃO 4.972



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA
ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PREFEITO

Pç. Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Pref. Derosse B. de Almeida, Paulista-PB, CEP: 58860-000.
Tel.: (83) 3445-1011 / 1334, CNPJ: 08.945.727/0001-53

LEI MUNICIPAL Nº 503/2021

DÁ O NOME DE RITA LIMA DA SILVA A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

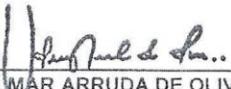
Art. 1º - Fica denominada, por força desta Lei, de “RITA LIMA DA SILVA” a Rua localizada no Loteamento Córrego de Areia 02, no Bairro Carlos Alberto Soares de Oliveira, na sede do município de Paulista, Estado da Paraíba, que se limita paralelamente ao NORTE com a Rua Pedro Félix Filho, paralelamente, ao SUL com a Rua Sabino Gomes da Silva, ao LESTE com a PB 293 e ao OESTE com a propriedade de João Alves da Silva.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras, no início, meio e fim da referida rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2021.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 504/2021

DÁ O NOME DE SEVERINO AQUINO DE OLIVEIRA A UMA DAS RUAS DA SEDE DO MUNICÍPIO DE PAULISTA, ESTADO DA PARAÍBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, Valmar Arruda de Oliveira no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

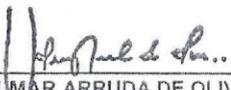
Art. 1º - Fica denominada, por força desta Lei, de “SEVERINO AQUINO DE OLIVEIRA” a Rua localizada no Bairro Pref. Derosse Barbosa de Almeida, na sede do município de Paulista, Estado da Paraíba, que se limita ao NORTE, paralelamente, com o Alto do Cruzeiro, paralelamente, ao SUL com a Rua Vicente Carreiro de Almeida, ao LESTE com as terras do senhor Antônio Pereira das Neves e ao OESTE com a Rua Valdeval Inácio Mariz.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal na responsabilidade de promover a fixação de placas identificadoras, no início, meio e fim da referida rua, bem como comunicar aos órgãos públicos cabíveis a fixação do nome respectivo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 20 de julho de 2021.


VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal